

PROJETO DE LEI Nº 034/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.888 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º O Capítulo V da Lei Municipal nº 1.888 de 11 de outubro de 2018 com as alterações posteriores, quanto a redação dos artigos 23 e 26, passam a vigorar com as seguintes redações:

CAPÍTULO V

NOTA FISCAL TRESPALEGAL

Art. 23 Cada cupom numerado proveniente da troca de notas fiscais concorrerá a 17 vales compras, sendo um (1), no valor individual de R\$ 3.000,00 (três mil reais), um (1) no valor individual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e quinze (15) no valor individual de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em premiação, a ser utilizado apenas no comércio local.

§ 1º O consumidor final contemplado em uma das hipóteses de premiações o será em apenas uma única oportunidade;

§ 2º O consumidor final contemplado se estiver em débito com o erário, terá deduzido do valor do prêmio a importância necessária para quitar ou abater a dívida fiscal.

Art. 26 As trocas de notas fiscais por cupons numerados se darão mediante apresentação dos cupons fiscais com CPF dentro do exercício vigente até o final do mês de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
14 de maio de 2024.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente!

Senhora Vereadora!

Senhores Vereadores!

Encaminhamos o presente projeto de lei a esta Colenda Câmara com vistas a alteração a legislação que trata da Nota Fiscal Trespalegal.

Com as alterações propostas estamos incrementando a premiação, tornando ainda mais atrativo aos consumidores finais a troca por notas fiscais com identificação do CPF e concorrendo a R\$ 20.000,00 em cupons fiscais para compra no comércio local.

Rogamos, pois vossa apreciação e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
14 de maio de 2024.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal